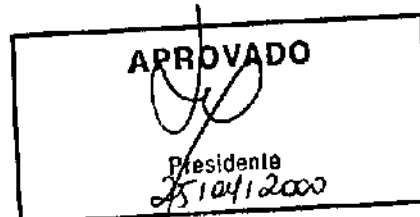




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.407

Informações do Executivo sobre macrozoneamento, setorização e parcelamento de solo e SUSTAÇÃO, por setenta dias, da tramitação da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 66, do Vereador ANTONIO GALDINO, que condiciona a audiência pública inclusão de área no perímetro urbano e alteração de macrozoneamento, de setorização e de parcelamento do solo.



OF. PR 04.00.121

CONSIDERANDO que tramita nesta Casa a Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n.º 66, do Vereador Antonio Galdino, que condiciona a audiência pública inclusão de área no perímetro urbano e alteração de macrozoneamento, de setorização e de parcelamento do solo (cópia anexa);

CONSIDERANDO que nos autos da referida proposta foi juntado o ofício n.º 412/99, do 9.º Promotor de Justiça de Jundiaí (cópia anexa), contendo manifestação sobre dois outros projetos correlatos;

CONSIDERANDO que a este Vereador, como presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, interessa a manifestação do Sr. Prefeito sobre todas as questões arroladas pelo Promotor Público, uma a uma,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

- qual a sua manifestação sobre as questões levantadas no documento retrocitado, uma a uma, no que tange à Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n.º 66?

REQUEIRO, ainda, SUSTAÇÃO, por setenta dias, da tramitação da referida proposta.

Sala das Sessões, 25/04/00

FELISBERTO NEGRI NETO



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 270 /2000
Processo nº 09.710-3/2000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Jundiá, 30099 12 de Maio 2000

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
15/05/2000

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 3407/00 da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto vimos, em resposta ao quesito formulado, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

Os questionamentos encontram-se respondidos nos autos das Ações Cíveis Públicas em trâmite nas 4ª e 5ª Varas Cíveis desta Comarca, processos nº 1782/99 e 1881/99, respectivamente, podendo, se necessário, serem objetos de verificação junto ao Poder Judiciário.

Sendo só o que tínhamos à informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL BADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
afb3